DIÁRIO OFICIAL

Município de Manduri / SP

Prefeito: Paulo Roberto Martins
Diretor de Governo e Gestão Pública: Maria Tereza Antunes de Almeida Moreira
Edição - Servidor Responsável: Luciene Moreira Nunes
Regulamentação: Lei 2.454/2023 – Decreto 2.382/2024
Site Município: www.manduri.sp.gov.br
Rua Bahia, 233, Centro – Manduri - SP
CEP: 18780-033
Tel.: (14) 3356-9200
E-mail: diariooficial@manduri.sp.gov.br

Câmara Municipal de Manduri

Prestação de Contas

Balancetes 3

Prefeitura de Manduri

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.diario.manduri.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Manduri
CNPJ: 51.503.951/0001-14
Telefone: (14) 3356-2449
Celular:
E-mail: camaramanduri@camaramanduri.sp.gov.br
Rua Goiás, nº 111.1 - PARQUE DAS ABELHAS - CEP: 18780-070
Manduri - SP
Site: https://www.camaramanduri.sp.gov.br/

Prefeitura de Manduri
CNPJ: 46.223.749/0001-07
Telefone: (14) 3356-9200
Celular:
E-mail: secretaria@manduri.sp.gov.br
Rua Bahia, nº 233 - Centro - CEP: 18780-000
Manduri - SP
Site: https://www.manduri.sp.gov.br/

Superintendência de Água e Esgotos de Manduri - SAEMAN
CNPJ: 03.515.669/0001-04
Telefone: (14) 3356-1239
Celular:
E-mail: saeman@saeman.com.br
Rua Bahia, nº 270 - Centro - CEP: 18780-003
Manduri - SP
Site: https://www.saeman.com.br/

Câmara Municipal de Manduri

Prestação de Contas

Balancetes

04 AGO 2025
13:07:40

Câmara Municipal de Manduri

::: Balancete Final da Receita do Mês de JULHO de 2025 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Gemmap®
GA125301C
Pag: 1/1

Ficha Código Geral Fonte Descrição da Receita	Órgão	Previsão	Anterior	no Mês	Arrecadação Total	Saldo (+/-)
Receitas Orçamentárias						
Transferência Recebida do Poder Executivo			990.000,00	165.000,00	1.155.000,00	
Total das Transferências			**990.000,00**	**165.000,00**	**1.155.000,00**	
Receitas Extra-Orçamentárias						
DEPOSITOS			**133.771,90**	**26.950,56**	**160.722,46**	
9.99.02.02.904 19 Caixa Economica Federal	01		31.672,42	8.578,10	40.250,52	
9.99.02.03.905 19 Inss - Desc. Vereadores	01		16.984,51	2.850,78	19.835,29	
9.99.02.04.906 19 Inss - Desc. Servidores	01		27.707,20	4.676,09	32.383,29	
9.99.02.05.907 19 Issqn	01		500,45	100,09	600,54	
9.99.02.06.908 19 Irrf (Imposto de Renda)	01		49.874,83	7.823,14	57.697,97	
9.99.02.07.909 19 Juros Sobre Aplicação Financeira	01		5.734,68	2.732,70	8.467,38	
9.99.02.13.915 19 IR Pessoa Jurídica	01		1.297,81	189,66	1.487,47	
Total de Receitas Extra-Orçamentárias			**133.771,90**	**26.950,56**	**160.722,46**	
Total de Receitas Orçamentárias + Transferências + Extras			**133.771,90**	**26.950,56**	**1.315.722,46**	
Saldo de Exercícios Anteriores						
BANCOS C/ MOVIMENTO				**69.500,00**		
2.151.01 CONTA MOV. BANCO BRASIL S.A.	01		69.500,00			
Total de Saldo de Exercícios Anteriores				**69.500,00**		

TOTAL GERAL DA RECEITA **1.385.222,46**

Elaine Mantovani
Contadora
CRC 291339/O-8

Edivaldo Pelegrini
Tesoureiro
RG 16.741.482-3

Rafael Pereira da Silva
Presidente
RG 27.310.575-9

Câmara Municipal de Manduri

Prestação de Contas

Balancetes

04 AGO 2025
13:10:08

Câmara Municipal de Manduri
::: Balancete Final da Despesa do Mês 07/2025 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Gemmap®
GA125402
Pag: 1/3

01 PODER LEGISLATIVO — 01.01 CÂMARA MUNICIPAL — 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica / Fonte — Ficha — Despesa	Alterações Orç. : / Empenhado : / Liquidado : / Pago :	Dotação Inicial / Empenhado Anterior / Liquidado Anterior / Pago Anterior	Reduções / Empenhado no Mes / Liquidado no Mes / Pago no Mes	Adicionais / Total Empenhado / Total Liquidado / Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo de Dotação / Saldo Disponível / Saldo a Liquidar / Liquidado a Pagar
01.031.0001.1002 AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES						
4.4.90.52.00 01 **001** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00		100.000,00
	Empenhado	4.593,90	9.070,00	13.663,90		86.336,10
	Liquidado	4.593,90	0,00	4.593,90		9.070,00
	Pago	4.593,90	0,00	4.593,90	9.070,00	
Totais da Ação		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**		**100.000,00**
	Empenhado	**4.593,90**	**9.070,00**	**13.663,90**		**86.336,10**
	Liquidado	**4.593,90**	**0,00**	**4.593,90**		**9.070,00**
	Pago	**4.593,90**	**0,00**	**4.593,90**	**9.070,00**	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
3.1.90.11.00 01 **002** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.066.600,00	0,00	0,00		1.066.600,00
	Empenhado	517.398,21	88.704,11	606.102,32		460.497,68
	Liquidado	517.398,21	88.704,11	606.102,32		
	Pago	514.377,26	91.725,06	606.102,32		
3.1.90.13.00 01 **003** OBRIGAÇÕES PATRONAIS		296.000,00	0,00	0,00		296.000,00
	Empenhado	91.909,13	15.124,56	107.033,69		188.966,31
	Liquidado	91.909,13	15.124,56	107.033,69		
	Pago	76.477,11	15.432,02	91.909,13	15.124,56	15.124,56
3.3.90.30.00 01 **004** MATERIAL DE CONSUMO		89.000,00	0,00	0,00		89.000,00
	Empenhado	57.673,43	4.503,14	62.176,57		26.823,43
	Liquidado	57.673,43	4.503,14	62.176,57		
	Pago	57.673,43	4.503,14	62.176,57		
3.3.90.33.00 01 **005** PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
	Empenhado	13.836,17	947,64	14.783,81		15.216,19
	Liquidado	13.836,17	947,64	14.783,81		
	Pago	13.836,17	947,64	14.783,81		
3.3.90.36.00 01 **006** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
	Empenhado	1.975,00	0,00	1.975,00		8.025,00
	Liquidado	1.975,00	0,00	1.975,00		
	Pago	1.975,00	0,00	1.975,00		
3.3.90.39.00 01 **007** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00	0,00	0,00		280.000,00
	Empenhado	99.583,26	13.252,89	112.836,15		167.163,85
	Liquidado	64.830,01	7.887,84	72.717,85		40.118,30
	Pago	64.010,01	7.509,73	71.519,74	41.316,41	1.198,11

04 AGO 2025
13:10:08

Câmara Municipal de Manduri

::: Balancete Final da Despesa do Mês 07/2025 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Gemmap®
GA125402
Pag: 2/3

01 PODER LEGISLATIVO 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica / Fonte Ficha Despesa	Alterações Orç. : Empenhado : Liquidado : Pago :	Dotação Inicial Empenhado Anterior Liquidado Anterior Pago Anterior	Reduções Empenhado no Mes Liquidado no Mes Pago no Mes	Adicionais Total Empenhado Total Liquidado Total Pago	Empenhado a Pagar	Saldo de Dotação Saldo Disponível Saldo a Liquidar Liquidado a Pagar
3.3.90.40.00 01 **008** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		63.400,00	0,00	0,00		63.400,00
	Empenhado	30.101,66	0,00	30.101,66		33.298,34
	Liquidado	18.160,86	3.074,84	21.235,70		8.865,96
	Pago	18.160,86	2.391,87	20.552,73	9.548,93	682,97
3.3.90.46.00 01 **009** AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		45.000,00	0,00	0,00		45.000,00
	Empenhado	19.800,00	3.300,00	23.100,00		21.900,00
	Liquidado	19.800,00	3.300,00	23.100,00		
	Pago	19.800,00	3.300,00	23.100,00		
Totais da Ação		**1.880.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.880.000,00**
	Empenhado	**832.276,86**	**125.832,34**	**958.109,20**		**921.890,80**
	Liquidado	**785.582,81**	**123.542,13**	**909.124,94**		**48.984,26**
	Pago	**766.309,84**	**125.809,46**	**892.119,30**	**65.989,90**	**17.005,64**
Totais da Unidade Executora		**1.980.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.980.000,00**
	Empenhado	**836.870,76**	**134.902,34**	**971.773,10**		**1.008.226,90**
	Liquidado	**790.176,71**	**123.542,13**	**913.718,84**		**58.054,26**
	Pago	**770.903,74**	**125.809,46**	**896.713,20**	**75.059,90**	**17.005,64**
Totais da Unidade Orçamentária		**1.980.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.980.000,00**
	Empenhado	**836.870,76**	**134.902,34**	**971.773,10**		**1.008.226,90**
	Liquidado	**790.176,71**	**123.542,13**	**913.718,84**		**58.054,26**
	Pago	**770.903,74**	**125.809,46**	**896.713,20**	**75.059,90**	**17.005,64**
Totais do Poder/Órgão Governo		**1.980.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.980.000,00**
	Empenhado	**836.870,76**	**134.902,34**	**971.773,10**		**1.008.226,90**
	Liquidado	**790.176,71**	**123.542,13**	**913.718,84**		**58.054,26**
	Pago	**770.903,74**	**125.809,46**	**896.713,20**	**75.059,90**	**17.005,64**
Total Orçamentário		**1.980.000,00**	**0,00**	**0,00**		**1.980.000,00**
	Empenhado	**836.870,76**	**134.902,34**	**971.773,10**		**1.008.226,90**
	Liquidado	**790.176,71**	**123.542,13**	**913.718,84**		**58.054,26**
	Pago	**770.903,74**	**125.809,46**	**896.713,20**	**75.059,90**	**17.005,64**

04 AGO 2025
13:10:08

Câmara Municipal de Manduri
::: Balancete Final da Despesa do Mês 07/2025 do Órgão de Governo PODER LEGISLATIVO :::

Gemmap®
GA125402
Pag: 3/3

Despesas Extra Orçamentárias	Contábil	Pago Anterior	Pago no Mes	Total Pago
CONTAS EXTRAS ORCAMENTARIAS		**181.197,81**	**24.977,98**	**206.175,79**
RESTOS A PAGAR		**69.500,00**		**69.500,00**
9.99.01.02.902 19 Restos a Pagar Nao Processados		69.500,00		69.500,00
DEPOSITOS		**111.697,81**	**24.977,98**	**136.675,79**
9.99.02.02.904 19 Caixa Economica Federal	2.1.8.8.1.01.15	31.672,42	8.578,10	40.250,52
9.99.02.03.905 19 Inss - Desc. Vereadores	2.1.8.8.3.01.02	14.133,73	2.850,78	16.984,51
9.99.02.04.906 19 Inss - Desc. Servidores	2.1.8.8.3.01.02	23.155,30	4.551,90	27.707,20
9.99.02.05.907 19 Issqn	2.1.8.8.5.01.08	400,36	100,09	500,45
9.99.02.06.908 19 Irrf (Imposto de Renda)	2.1.8.8.3.01.04	41.249,56	8.625,27	49.874,83
9.99.02.13.915 19 IR Pessoa Jurídica	2.1.8.8.3.01.04	1.086,44	271,84	1.358,28
Total das Despesas Extra Orçamentárias :		**181.197,81**	**24.977,98**	**206.175,79**

Interferências Passivas	Valor
Total das Interferências Passivas :	

Total das Despesas Orçamentárias + Extra :	**952.101,55**	**150.787,44**	**1.102.888,99**
Total Geral (Despesas Orçamentárias + Extras + Interferências) :	**952.101,55**	**150.787,44**	**1.102.888,99**

Saldo Disponível do Exercício Atual	Contábil		Saldo	Saldo
BANCOS C/ MOVIMENTO				**282.333,47**
2.151.01 CONTA MOV. BANCO BRASIL S.A.	1.1.1.1.1.19.00	01	282.333,47	
			Total do Saldo Disponível:	**282.333,47**

Total Geral do Balancete da Despesa : 1.385.222,46

Elaine Mantovani	Edivaldo Pelegrini	Rafael Pereira da Silva
Contadora	Tesoureiro	Presidente
CRC 291339/O-8	RG 16.741.482-3	RG 27.310.575-9

Prefeitura de Manduri

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.636/2025

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência".

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 3º da Lei nº 2.356 de 22 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Manduri:

5 representantes da sociedade civil

1-Representantes com Deficiência Auditiva:

Titular: Tania Aparecida Iliano
Suplente: Valcir Maciel da Cruz

2-Representantes com Deficiência Física

Titular: Halison de Barros Pedro
Suplente: Ricardo Guzella

3-Representantes com Deficiência Intelectual

Titular: Paulo Antônio de Menezes
Suplente: Flávio Roberto Ângelo da Silva

4- Representantes com Deficiência Múltipla

Titular: Gian Carlos Arruda Silva
Suplente: Thais Cristina da Silva Alves

5- Representantes com Deficiência Visual

Titular: Marcio da Silva
Suplente: Cleidiana Bento dos Santos

6- Representantes do Departamento de Gestão Pública

Titular: Felipe Meda Barbosa Sanches
Suplente: Ana Luiza Alves Guimarães

Rua Bahia, 233 – Centro, Manduri-SP | CEP: 18.780-033 | CX. Postal 41 | Fone: (14) 3356-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

7- Representantes do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Maeli Rivera Amaral
Suplente: Miquéias Ribeiro de Souza

8- Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Solange Gratão Machado
Suplente: Andreza Maria Martins

9- Representantes do Departamento de Assistência Social

Titular: Daniela Martinho dos Santos
Suplente: Marla Cristina Laurano Bernardes

10- Representantes do Departamento de Engenharia, Projeto e Meio Ambiente

Titular: Liliane Lopes Baldibiesso
Suplente: Wagner Bruno Correa Ferruci

Art. 2º - O mandado dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, o exercício das funções de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.541/2025.

Prefeitura de Manduri, 29 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Rua Bahia, 233 – Centro, Manduri-SP | CEP: 18.780-033 | CX. Postal 41 | Fone: (14) 3356-9200

Prefeitura de Manduri

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.637/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso".

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 1.881/2015 de 25/08/2015 revogando as Leis Municipais, nº 1076/98 e 1692/2012 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso,

PODER PÚBLICO:

a) Representante do Departamento de Assistência Desenvolvimento Social;

Titular: Clarisneide Roseli Beraldo de Souza
Suplente: Daniela Martinho dos Santos

b) Representante do Departamento de Saúde;

Titular: Andreza Maria Martins
Suplente: Solange Gratão Machado

c) Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Maria Dolores Clivatti
Suplente: Miquéias Ribeiro de Souza

d) Representante do Fundo social de Solidariedade do Município;

Titular: Maria Helena de Oliveira
Suplente: Sergio Rocha Jorge

SOCIEDADE CIVIL

a) Representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
Titular: Neusa Barreiros
Suplente: Cleusa Lopes Bartole

c) Representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso, devidamente legalizada e em Atividade;

Titular: Benedita de Jesus Luiz
Suplente: Marina Machado Silva

Rua Bahia, 233 – Centro, Manduri-SP | CEP: 18.780-033 | CX. Postal 41 | Fone: (14) 3356-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

d) Representante de Credo Religioso com Políticas Explícitas e regulares de atendimento e Promoção do Idoso;

Titular: Jessica Cristina Gomes
Suplente: Airton Antônio Rinaldi

e) Representante de Outra Entidade que comprovem possuir Políticas Explícitas permanentes de atendimento e Promoção do Idoso;

Titular: Julia Bonini de Oliveira
Suplente: Mara Oliveira Taioqui

Art. 2º- A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

a – Desvincular-se o órgão ou entidade de origem de sua representação;
b- Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
c- Apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
d- Apresentar procedimento irrecorrível com a dignidade das funções;
e- For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 4º - O Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico- administrativo necessário ao funcionário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 5º - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentarias do Município, possuindo datações próprias.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado, e dada ampla divulgação, disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.545/2025.

Prefeitura de Manduri, 29 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Rua Bahia, 233 – Centro, Manduri-SP | CEP: 18.780-033 | CX. Postal 41 | Fone: (14) 3356-9200

Prefeitura de Manduri

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.638/2025

"Declara a Estabilidade Funcional da servidora pública municipal, Sra. Daniela Martinho dos Santos."

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1490/2009, de 31 de agosto de 2009, e de suas posteriores alterações, que prevê sobre a realização da avaliação de desempenho em estágio probatório;

CONSIDERANDO que foram realizadas as avaliações de desempenho em estágio probatório da funcionária, que concluiu pela confirmação da servidora junto ao quadro permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram obedecidos aos regulamentos legais com a divulgação dos resultados apurados, assegurando aos interessados a possibilidade da ampla defesa e do contraditório, conforme mandamento assegurado pela Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em simetria com as disposições constantes do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com a Lei Municipal nº 1.490/2009, de 31 de agosto de 2009, e de suas posteriores alterações, fica declarado **ESTÁVEL** no serviço público municipal, a partir de 03 de agosto de 2025, a servidora **DANIELA MARTINHO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG 27.641.846-3 e CPF 263.823.118-55, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Art. 2º - O Departamento de Pessoal fica autorizado a providenciar junto à pasta funcional da interessada, os apontamentos e anotações devidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 04 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria da Administração desta Prefeitura, na data supra.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Rua Bahia, 233 – Centro, Manduri-SP | CEP: 18.780-033 | CX. Postal 41 | Fone: (14) 3356-9200

Prefeitura de Manduri

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.635/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para **CREDENCIAMENTO Nº 01/2025** que especifica".

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para **CREDENCIAMENTO Nº 01/2025,** que tem como objeto o Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, mediante leilões eletrônicos:

- Danilo Motta Marvulo, RG nº 46.169.681-2
- Bruna Lima Cavalheiro Pereira, RG nº 53.088.074-X
- Matheus Henrique Bagalhi Lovato, RG nº 40.976.443-7

Art. 2º - O trabalho desenvolvido pela Comissão para CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, será exercida sem remuneração como prestação de serviços relevante ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.576/2025.

Prefeitura de Manduri, 29 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Rua Bahia, 233 – Centro, Manduri-SP | CEP: 18.780-033 | CX. Postal 41 | Fone: (14) 3356-9200